

**PORTARIA Nº. 032/2022,**  
**DE 22 DE MARÇO DE 2022**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ,** o Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

**CONSIDERANDO** a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXXXV, veiculada no dia 14/08/2020;

**CONSIDERANDO** a convocação através do Edital de Convocação nº 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVDXXXIII, veiculada no dia 16/03/2022, página 210, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** ainda que o convocado cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o Sr. CRYSLÂNE PIAUÍ MACÊDO ALVES,** portador do documento de identificação (RG) nº. 3.281.449 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 046.383.503-48, **para exercer o cargo de PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO INFANTIL – Área Pedagogia.**

**Art. 2º** - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Costa/PI – Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** - O cargo possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

**Art. 5º** - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.

**Art. 6º** - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

**Art. 7º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de março de 2022.

  
**JOSE NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



Id:09FEBE75AA24F723



**PORTARIA Nº. 032/2022,  
DE 22 DE MARÇO DE 2022**

*"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

**CONSIDERANDO** a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXXXV, veiculada no dia 14/08/2020;

**CONSIDERANDO** a convocação através do Edital de Convocação nº 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVDXXXIII, veiculada no dia 16/03/2022, página 210, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** ainda que o convocado cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o Sr. CRYSLÂNE PIAUÍ MACÊDO ALVES**, portador do documento de identificação (RG) nº. 3.281.449 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 046.383.503-48, para exercer o cargo de **PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO INFANTIL** - Área Pedagogia.

Página 1

**Art. 2º - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Costa/PI - Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.**

**Art. 3º - O cargo possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 4º - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.**

**Art. 5º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.**

**Art. 6º - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.**

**Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de março de 2022.

Página 2

*José Neto de Oliveira*  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:089B78FD4C9AF724



**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 054/2022**

NOME: CRYSLÂNE PIAUÍ MACÊDO ALVES  
FILIAÇÃO: JABES DE OLIVEIRA MACÊDO E ANTÔNIA PIAUÍ MACÊDO  
NATURALIDADE: SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI  
DATA DE NASCIMENTO: 20/08/1991  
RG nº: 3.281.449 SSP/PI  
CPF nº: 046.383.503-48

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (22/03/2022), compareceu na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Costa/PI o servidor acima qualificado, após cumprir todas as exigências legais e editalícias, nomeado nos termos da Portaria nº 032/2022, e com o compromisso de bem cumprir os deveres inerentes ao cargo, exercendo com zelo e dedicação as suas atribuições, e ainda em observância e cumprimento ao que preceitua o artigo 112 da Lei 016/2000 (Estatuto do Servidor), assumiu nesta data as funções, em caráter efetivo, do cargo de **PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO INFANTIL** - Área Pedagogia, com carga horária de 20h semanais, vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Costa/PI - Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), e à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014. O servidor ficará em estágio probatório por período de 36 meses, conforme artigo 20 da Lei 016/2000, alterado pelo artigo 180 da Lei nº 027/2014.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

*Planejar e ministra aulas e atividades afins, para aluno da educação infantil ao ensino fundamental, elaborando e aplicando teste, estabelecendo tarefas para os alunos, selecionando o material didático a ser empregado no ensino, em conformidade com os programas estabelecidos.*

Lavrado o **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Diretor de Recursos Humanos, pelo Servidor e pelo Secretário Municipal de Educação.

*José Neto de Oliveira*  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

*Daniilo de Assis Silva*  
**DANILO DE ASSIS SILVA**  
Diretor de RH

*Acássio Ferreira Gomes*  
**ACÁSSIO FERREIRA GOMES**  
Secretário Municipal de Educação

*Cryslâne Piauí Macêdo Alves*  
**CRYSLÂNE PIAUÍ MACÊDO ALVES**  
Servidor(a)